



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 544, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.903-8/2007, de interesse de **NAVESA NACIONAL VEICULOS LTDA.**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 17/23, da Quadra 44, situados à Avenida Castelo Branco esquina com a Rua T-48, Setor Bueno, passando a constituir o Lote 01-17/23, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01-17/23</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.526,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Castelo Branco .....	89,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 02, 04, 05, 06 e 07 .....	35,00+16,00+94,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16 .....	42,10m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-48.....	53,10m	
Pela linha de chanfrado: Avenida Castelo Branco com a Rua T-48.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de março de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil